ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 7717

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Valcir Soares da Silva

Data: 11/10/2011

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 169/2011. Denomina a "Rua Elvira Beatriz e Fernandes Barbosa", localizada no Conjunto Habitacional José Corrêa Machado. (Referente à Lei nº 4.426, de 03/11/2011).

Controle Interno – Caixa: 8.11 **Posição:** 20 **Número de folhas:** 10

Espécie: PL
Categoria: denomina
cx: 8.11
Ordem: 20
nº fls: 10

122/2011
01-11-2011

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 169/2011.

AUTOR:

Ver. Valcir Soares Silva

ASSUNTO:

Denomina Rua Elvira Beatriz e Fernandes Barbosa.

Entrada em 11/10/2011

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

MOVIMENTO

1 - Aprovado em Único em 01-11-2011
2 -
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

À Comissão
11/10/2011

PROJETO DE LEI N.º 169 /2011

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como rua **"K"** localizada no Conjunto Jose Correia Machado, Município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente **Rua Elvira Beatriz e Fernandes Barbosa** .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 07 de Outubro de 2011.

Valcir Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40, CEP: 39.400-466 - Tel: (38)3690-5405
Montes Claros - Minas Gerais

www.valcir.com.br
email: valcir@valcir.com.br

Valcir
Acessibilidade para todos!

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
10/10/2011
HORA: 15:40
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 11 DE OUTUBRO DE 2011
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 11 DE OUTUBRO DE 2011
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM [illegible] DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2011
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

Montes Claros, 26 de Setembro de 2011

OF. GS/0476/2011

Prezado Vereador,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício Gabvv n° 914/2011, datado em 09/09/2011, encaminhamos, em anexo, Certidão emitida pela Divisão de Cadastro.

Atenciosamente,

Marcos Fábio Martins de Oliveira
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmº Sr.
VALCIR SOARES SILVA
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Divisão de Cadastro Técnico Urbano

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Oficio de Nº 914/2011, em 23 de setembro de 2011, requerido pelo Vereador Valcir Soares silva, que:

- A rua conhecida popularmente como rua K no Conjunto Jose Correa Machado, não possui denominação oficial.

Até a presente data, não possui via ou logradouro público com a denominação oficial de:

- Elvira Beatriz e Fernandes Barbosa.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 23 de setembro de 2011.

Marco Antonio Matozinho
Matricula 224 - 0/1
Divisão de Cadastro - SEPLA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Montes Claros 09 de Setembro de 2011.

Ofício Gab VV: 0914 /2011

Marcos Fabio
Secretaria Municipal de Planejamento.
NESTA

Prezado Secretário,

Venho através deste, solicitar à V.Sa verificar junto aos registros desta secretaria se existe denominação oficial para a rua popularmente conhecida como **rua "K"** no Conjunto Habitacional **Jose Correa Machado** , bem como, se já existe nos registros desta secretaria algum logradouro público com a denominação oficial "Elvira Beatriz e Fernandes Barbosa".

Tal solicitação se faz para agilizarmos o projeto de denominação oficial de logradouro público em tramitação nesta casa.

Certo de sua atenção renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valcir Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40, CEP: 39.400-466 - Tel: (38)3690-5405
Montes Claros - Minas Gerais

www.valcir.com.br
email: valcir@valcir.com.br

Valcir
Acessibilidade para todos!

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 169/2011 QUE "Denomina Via Pública", de autoria do Vereador Valcir Soares Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 13 de outubro de 2011.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 169/2011

AUTOR: Ver.Valcir Soares Silva

MATÉRIA: "Denomina Rua Elvira Beatriz e Fernandes Barbosa "

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 11/10/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/10/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua conhecida popularmente como Rua "K", localizada no Conjunto Habitacional José Corrêa Machado.

De acordo com as informações encaminhadas pela Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal, ofício GS/0476/11 a Rua"K", não possui denominação oficial e não existe no Município de Montes Claros nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2011.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá: _____

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluque Mota: _____

Relator: Ver. Claúdio Rodrigues de Jesus: _____

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 169/2011

AUTOR: Ver. Valcir Soares Silva

MATÉRIA: "Denomina Rua Elvira Beatriz e Fernandes Barbosa "

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 11/10/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/10/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua conhecida popularmente como Rua "K", localizada no Conjunto Habitacional José Corrêa Machado.

De acordo com as informações encaminhadas pela Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal, ofício GS/0476/11 a Rua"K", não possui denominação oficial e não existe no Município de Montes Claros nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que foram juntados os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 26 de outubro 2011.

Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima _____

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia : _____

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE
- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Rua Elvira Beatriz e Fernandes Barbosa, Conjunto Jose Correa Machado,** de minha autoria. Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 07 de Outubro de 2011.

Autor da Proposição
Vereador Valcir Soares Silva.
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40, CEP: 39.400-466 - Tel: (38)3690-5405
Montes Claros - Minas Gerais

www.valcir.com.br
email: valcir@valcir.com.br
Valcir
Acessibilidade para todos!